

PORTARIA Nº 131/2014

O Diretor Presidente, exercício, do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a conduta dos agentes públicos no período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atos ou tomadas de decisões por agentes públicos que vulnerarem a ordem legal, evitando influências sobre a lisura do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comportamento dos servidores públicos no uso da máquina administrativa em período pré-eleitoral;

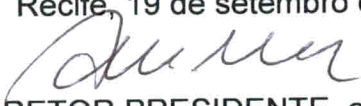
CONSIDERANDO o teor do Despacho CJU n.º 223/2014, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna n.º 058/2014, do Diretor de Gestão Organizacional - DGO, datada de 10 setembro de 2014;

R E S O L V E:

- I - Estabelecer que fica terminantemente proibido aos agentes públicos, o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem candidato ou partido político no âmbito deste Órgão, inclusive de veículos plotados, em estacionamento.
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de setembro de 2014.


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício


Ticianá Vitoria Furtado
Coordenadora Jurídica

a) **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU.**

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br